Ofício nº 409/2025/AAL

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente*.

Ao Senhor
LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente
Câmara Municipal de Pato Branco
Pato Branco - PR

Prezado, segue resposta ao Requerimento nº 739/2025.

Cumprimentamos os dignos vereadores pelo trabalho realizado em favor do nosso município, assim como nos colocamos sempre à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Assessor de Assuntos Legislativos

Assinado por 1 pessoa: CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/67B3-7F49-7349-B18C e informe o código 67B3-7F49-7349-B18C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 67B3-7F49-7349-B18C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CARLINHO ANTONIO POLAZZO (CPF 855.XXX.XXX-30) em 05/10/2025 17:09:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/67B3-7F49-7349-B18C

RECEBEMOS DE NICHETTI - COMERCIO DE RACAO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

83 ASSOCIACAO LIMA PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICIPIO DE PATO I **ASSOCIACAO LIMA ALI**

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DE EMISSÃO	TOTAL R$:	NF-e Nº 5 Série 10
		27/05/2025	600,00	

NICHETTI - COMERCIO DE RACAO LTDA
AV TUPI,5723
SANTO ANTONIO, 85.507-315
PATO BRANCO-PR
(46)3025-4489

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Página: 1 de 1

NF- 5
Série 10

CHAVE DE ACESSO DA NF-e - CONSULTA NO SITE: WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR
4125 0527 0007 7100 0135 5501 0000 0000 0510 0107 4662

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA, ADQ/REC DE TERCEIROS, SUJEITA AO REGIME	141250169049958 27/05/2025 15:12:51

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ/CPF
9074118183		27.000.771/0001-35

DESTINATÁRIO/REMETENTE

CÓDIGO	NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
83	ASSOCIACAO LIMA PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICIPIO DE PATO E	08.898.344/0001-71	27/05/2025

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
ESTRADA FAZENDA DA BARRA, - AREA RURAL	FAZENDA DA BARRA	85.501-020	27/05/2025

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
PATO BRANCO	(46)99979-4727	PR		

FATURA OUTROS 600,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	FCP	BASE DE CALCULO DE ICMS ST.	VALOR DO ICMS ST	FCP ST	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	600,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	ICMS Desonerado	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	600,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 SEM FRETE		-		

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUÍDO
-			-	-	-

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UND.	QTD.	VLR. UNIT.	DESCONTO	VLR. TOTAL	BC. ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALQ. ICMS
4386	TURBOCÃO CARNE FRANGO E ARROZ BIOBASE 20 KG	23099090	0500	5.405	UN	8,00	75,00	-	600,00	-	-	-	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional, nao gera direito a credito fiscal de ICMS E IPI. www.pr.gov.br/proconpr -0800-41-1512 R.Alameda Cabral, 184 Centro-Curitiba-PR CEP 80410-210 - Fax(41)3219-7400FORMA DE PAGAMENTO /DINHEIRO R$ 600,00 Trib aprox R$: 80,70 (Fed), 117,00 (Est) e 0,00 (Mun) Fonte: IBPT - W7m9E1

0 V109619 / 5-DÉVIA REGINA PACHE MONTEIRO / /(46)98814-2189 Rota: 0 -

RESERVADO AO FISCO

Assinado por 1 pessoa: VICENTE LUCIO MICHALISZYN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5110-9A23-96E6-1EAF e informe o código 5110-9A23-96E6-1EAF

R$ 600,00 27/05/2025 14:47:23

Dados do recebedor

Nome

NICHETTI - COMERCIO DE RACAO LTDA

CNPJ

27.000.771/0001-35

Instituição

PAGSEGURO S.A.

Dados do pagador

Nome

ASSOCIACAO LIMA PROTETORA DOS

CNPJ

08.898.344/0001-71

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CPFs autorizadores

*****.494.859-**, ***.851.889-****

Dados da transação

Situação

Efetivado

Valor

R$ 600,00

Data/ Hora

27/05/2025 às 14:47:23

ID transação

E00360305202505271720ad6f4a8145e

Código da operação

47337677689

Chave de segurança

P3R9XRT51476CXJE

Chave Pix

27000771000135

Assinado por 1 pessoa: VICENTE LUCIO MICHALISZYN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5110-9A23-96E6-1EAF e informe o código 5110-9A23-96E6-1EAF

RECEBEMOS DE PHL DISTRIB. RAÇÃO E PROD. VET. EIRELI - ME OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. DESTINATÁRIO: 2149 - ASSOCIACAO LIMA PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICIPIO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR TOTAL DA NOTA	NF-e
		R$ 3.154,54	Nº 83437 SÉRIE: 1

PHL DISTRIBUIDORA

PHL DISTRIB. RAÇÃO E PROD. VET. EIRELI - ME

Rua Pioneiro Victorio Lourenço Leonardi, 40 - São Francisco

PATO BRANCO - PR

CEP: 85504-816 FONE: (46) 3025-1134

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 83437

SÉRIE: 1

FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO

4125 0515 3510 2100 0129 5500 1000 0834 3710 0068 6389

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria	141250160676985

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ
9059203751		15.351.021/0001-29

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
2149 - ASSOCIACAO LIMA PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICIPIO	08.898.344/0001-71	20/05/2025

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA
COMUNIDADE FAZENDA DA BARRA, SN	LINHA FAZENDA DA BARRA	85501-020	20/05/2025

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA
PATO BRANCO	(46) 9103-2027	PR	ISENTO	14:45:02

FATURA / DUPLICATA

83437/001	83437/002	83437/003
19/06/2025	19/07/2025	18/08/2025
R$ 1.051,51	R$ 1.051,51	R$ 1.051,52

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.154,54

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.154,54

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
PHL DIST. DE RAÇÃO E PROD. VET. LTDA ME	0-EMITENTE(CIF)				15.351.021/0001-29

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Rua Pioneiro Victorio Lourenço Leonardi, 40, São Francisco	PATO BRANCO	PR	9059203751

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
	DIVERSOS	DIVERSOS		300,0000	300,0000

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE Cálculo	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS %	ALÍQUOTA IPI %
1258	Birbo Cao - Adulto Racas Pequenas - 15 kg	23099010	60	5405	UN	9	143,45	0,00	1.291,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0
1284	Monello Caes - Adultos Racas Pequenas Frango - 15 kg	23099010	60	5405	UN	10	164,85	0,00	1.648,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0
1269	Monello Gatos - Adultos Salmao e Frango - 15 kg	23099010	60	5405	UN	1	214,99	0,00	214,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0

VERSÃO DO SISTEMA EMISSOR DA NFE: W25.0.3.1B

DANFE GERADO POR EECO SISTEMAS

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ALPAPB . Forma Pagamento: Boleto. Boleto 30/60/90 dias. REGINALDO LIRA - Pedido de Venda Valor Aproximado dos Impostos: R$ 291,80. Pedido: 126323	

Assinado por 1 pessoa: VICENTE LUCIO MICHALISZYN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco1.doc.com.br/verificacao/5110-9A23-96E6-1EAF e informe o código 5110-9A23-96E6-1EAF

Pix realizado com sucesso!

Dados do recebedor

Nome

PHL DISTRIBUIDORA DE RACAO E PRODUTOS VETERINARIOS LTDA

CNPJ

15.351.021/0001-29

Instituição

EVOLUA

Dados do pagador

Nome

ASSOCIACAO LIMA PROTETORA DOS

CNPJ

08.898.344/0001-71

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CPFs autorizadores

*****.494.859-**, ***.851.889-****

Dados da transação

Valor

R$ 3.154,54

Data/Hora

20/05/2025 - 11:20:26

ID transação

E00360305202505201403c6931fc1843

Código da operação

47001392064

Chave de segurança

0KGWT8XM05AGV7MC

Chave Pix

15351021000129

Assinado por 1 pessoa: VICENTE LUCIO MICHALISZYN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5110-9A23-96E6-1EAF e informe o código 5110-9A23-96E6-1EAF

ORCONE CONTABILIDADE

CNPJ: 02.359.595/0001-00

EMPRESA: - ASSOCIAÇÃO LIMA PROTETORA DOS ANIMAIS	
MÊS DE REFERÊNCIA; MAIO DE 2025	
DESCRIMINAÇÃO :	**VALORES**
INFORMAÇÕES REFERENTE HONORÁRIOS	
ELABORAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	500,00
GERAÇÃO DE IMPOSTOS	100,00
PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL	400,00
	0,00
	0,00
	0,00
	0,00
SUB-TOTAL	0,00
PAGAMENTO EFETUADO	0,00
	1000,00
TOTAL A PAGAR	0,00
RECEBIDO EM: 16/05/2025	0,00
Observações:	0,00
conforme contrato Prestação de Serviços	0,00

Assinado por 1 pessoa: VICENTE LUCIO MICHALISZYN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5110-9A23-96E6-1EAF e informe o código 5110-9A23-96E6-1EAF

R$ 1.000,00 16/05/2025 11:59:19

Dados do recebedor

Nome

NEIDE TEREZINHA NUNES DA SILVA

CNPJ

02.359.595/0001-00

Instituição

CC INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO

Dados do pagador

Nome

ASSOCIACAO LIMA PROTETORA DOS

CNPJ

08.898.344/0001-71

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CPFs autorizadores

*****.494.859-**, ***.851.889-****

Dados da transação

Situação

Efetivado

Valor

R$ 1.000,00

Data/ Hora

16/05/2025 às 11:59:19

ID transação

E00360305202505161441535O3e4a2a0

Código da operação

46826794420

Chave de segurança

5K0M9L3F30XN8526

Chave Pix

02359595000100

Assinado por 1 pessoa: VICENTE LUCIO MICHALISZYN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5110-9A23-96E6-1EAF e informe o código 5110-9A23-96E6-1EAF

Ofício nº 369/2025/SMMA Pato Branco, *assinado e datado digitalmente.*

Ilustríssimo Senhor
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 739/2025

Prezado,

Em atenção ao Requerimento nº 739/2025, de autoria da Vereadora Thania Maria Caminski Gehlen, que Requer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente informações e documentos referentes à execução do Termo de Colaboração nº 12/2025/GP, firmado entre o Município de Pato Branco e a Associação Lima Protetora dos Animais do Município de Pato Branco/PR, transparência administrativa, vimos por meio deste apresentar os seguintes esclarecimentos:

1. **Informações pormenorizadas sobre o andamento do Plano de Trabalho anexo ao Termo de Colaboração, especificando se as metas e etapas estão sendo cumpridas nos prazos estabelecidos.**

RESPOSTA: O Plano de Trabalho em comento teve início no mês de Maio de 2025, data em que foi paga a primeira parcela do valor destinado a entidade por Vossa Senhoria, no valor de R$ 25,000,00 (vinte e cinco mil reais). Deste valor foi apresentada a devida prestação de contas no prazo estabelecido, com as despesas em consonância ao Plano de Trabalho. Das quais sejam: A) aluguel B) salários de colaboradores C) ração D) serviços técnicos e E) reformas e manutenção.

2. **Se estão sendo realizadas visitas técnicas regulares pela Gestora da Parceria, Srta. Kimberli Barbosa, nas instalações da associação, com o intuito de fiscalizar o fiel cumprimento do objeto pactuado.**

RESPOSTA: A então gestora da parceria sempre esteve presente no acompanhamento aos trabalhos executados, orientando e colaborando, até o período da troca de responsável, a

Assinado por 1 pessoa: VICENTE LUCIO MICHALISZYN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5110-9A23-96E6-1EAF e informe o código 5110-9A23-96E6-1EAF

qual também deu continuidade ao trabalho iniciado. Após a saída da gestora Srta. Kimberli Barbosa, a função de fiscalizar passou para a Srta. Giovana Alves Atanazio que está realizando visitas semanais à instituição.

3. **Se há comprovação de que a associação está destinando os valores recebidos exclusivamente para as finalidades previstas no Plano de Trabalho, como compra de ração, pagamento de funcionários, serviços veterinários, entre outros.**

RESPOSTA: Como já respondido no item 1, as despesas estão sendo realizadas conforme o Plano de Trabalho Apresentado, movimentações seguem em anexo.

4. **O encaminhamento a esta Casa de Leis de cópia integral dos relatórios de visita técnica e de monitoramento já elaborados pela Gestora da Parceria.**

RESPOSTA: A atual responsável pelas fiscalizações, Srta. Giovana Alves Atanazio está em processo de finalização do relatório do mês de Agosto, além disto enfatizamos que as visitas estão sendo realizadas semanalmente e está sendo elaborado um checklist para ser avaliado e preenchido quinzenalmente.

5. **O encaminhamento de outros documentos comprobatórios da execução do plano, tais como registros fotográficos das atividades, das reformas e dos animais assistidos.**

RESPOSTA: Relatório da Associação Lima Protetora dos Animais do Município de Pato Branco/PR em anexo.

Assinado por 1 pessoa: VICENTE LUCIO MICHALISZYN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5110-9A23-96E6-1EAF e informe o código 5110-9A23-96E6-1EAF



Figura 1: Pintura do piso bruto.

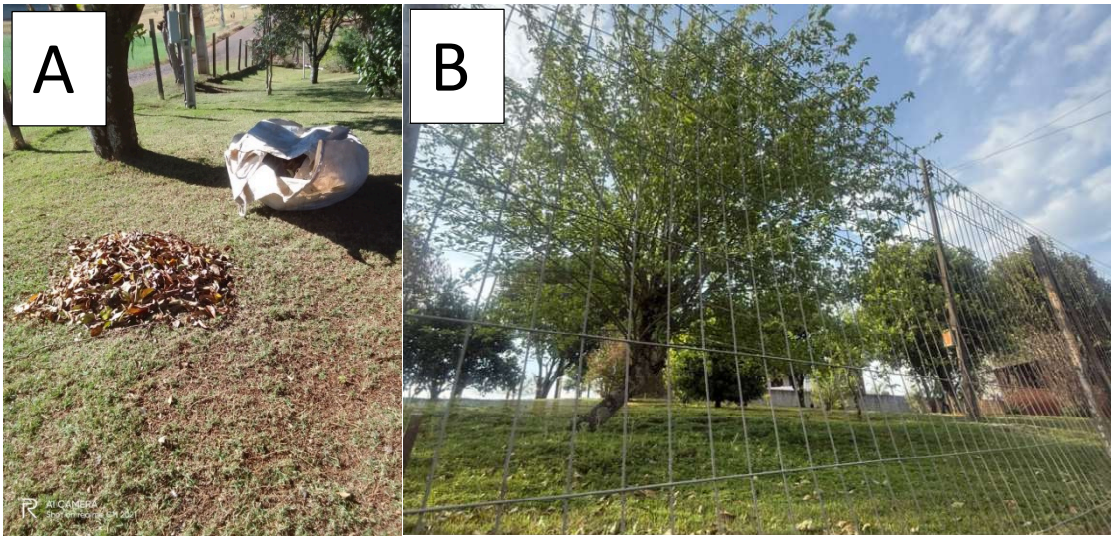


Figura 2: A- Limpeza da propriedade B- Poda de árvores.

Assinado por 1 pessoa: VICENTE LUCIO MICHALISZYN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5110-9A23-96E6-1EAF e informe o código 5110-9A23-96E6-1EAF

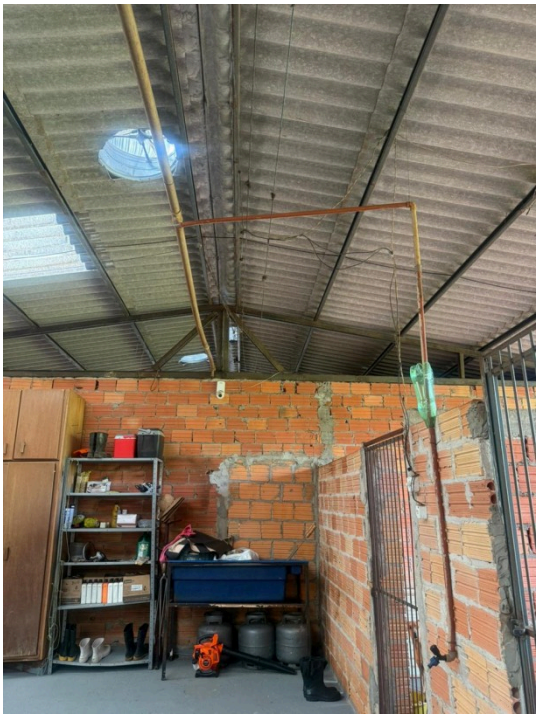


Figura 3: Instalação Hidráulica para facilitar a higienização dos canis.



Figura 5: A- Conserto de geladeiras, refrigeradores B- Conserto de máquina de lavar roupa.

Assinado por 1 pessoa: VICENTE LUCIO MICHALISZYN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5110-9A23-96E6-1EAF e informe o código 5110-9A23-96E6-1EAF

6. **A quantidade exata de animais (discriminando entre caninos e felinos) que estão sendo atualmente assistidos pela associação no âmbito desta parceria.**

RESPOSTA: A Associação está hoje com um total de 141 animais, sendo 17 felinos e 124 caninos, dos 124 caninos, 57 são machos e 67 fêmeas.

Pato Branco, PR 08 de Setembro de 2025.

Vicente Lucio Michaliszyn
Secretário de Meio Ambiente

Assinado por 1 pessoa: VICENTE LUCIO MICHALISZYN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5110-9A23-96E6-1EAF e informe o código 5110-9A23-96E6-1EAF

Contrato de Locação

Pelo presente instrumento particular, de um lado, como LOCADOR Sr. Oldemar de Lima, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, sito na Rua Itacolomi, nº 785, Apt. 403, Centro, CEP: 85501-240, portador do CPF, nº 303.798.309-49, e RG. nº.4.261.690-7, SSP/PR, como LOCATÁRIA **ASSOCIAÇÃO LIMA – PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO ESTADO DO PARANÁ,** com sede e Foro a Estrada Municipal das Três Pontes, Comunidade Fazenda da Barra, s/nº, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85.501-020, devidamente inscrita no CNPJ. 08.898.344/0001-71, representada por seu Presidente, a Sra. Neide Terezinha Nunes da Silva, maior, brasileira, separada judicialmente, contabilista, residente e domiciliada nesta cidade de Pato Branco, estado do Paraná, sito na Rua Araribóia, nº 1500, Bairro La Salle, CEP: 85513-895, portadora do CPF nº 524.851.889-04 e RG.nº 4.128.705-5 SSP/PR., abaixo-assinado, , com a interveniência de Luiz Miguel da Silva, maior, brasileiro, Contador, reasidente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco, estado do Paraná, sito a Pedro Ramires de Mello, nº 20, Apto 602, Centro, CEP: 85501-250, portador do CPF sob o nº 697.494.859-04, e Rg. Sob o nº 4.905.660-6 SSP/PR., na qualidade de FIADOR e assim doravante simplesmente designados, tem entre si justo e acertado o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO PARA FINS DE USO RESDENCIA E COMERCIAL**, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA 1ª O LOCADOR dá em locação à LOCATÁRIA o imóvel de sua propriedade, situado na Estrada Municipal das Três Pontes, Comunidade Fazenda da Barra, s/nº, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85.501-020, o qual se encontra em perfeitas condições de higiene, limpeza e conservação, com área de 4.000 m2, já com benfeitorias e em funcionamento todas as instalações conforme relatório anexo.

PARAGRAFO ÚNICO – Os bens já pertencentes a ASSOCIAÇÃO que se encontram no local bem como: MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – LAVADOURA DE ALTA PRESSÃO – CAMARA FRIA – GELADEIRA – LIXADEIRA – APARELHO DE SOLDA – MAQUINA DE CORTAR GRAMA MAKITA – E DEMAIS ELETRODOMESTICOS E MAQUINARIOS CONFORME RELAÇÃO, TAMBÉM VEÍCULO CAMIONETE FRONTIER NISSAN 2004/2005 PLACA ANK 8G76 – CONTINUARAM A SEREM UTILIZADOS PARA AS ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO CONFORME ESTATUTO.

CLÁUSULA 2ª O prazo de locação é de 3 (TRÊS) anos, com início em 01 de outubro de 2024 e término em 01 de novembro de 2027, data em que a LOCATÁRIA se obriga a restituir o imóvel ora locado, livre e desocupado, em condições idênticas em que o recebeu, ressalvado o desgaste decorrente do uso normal.

1° – O termo de vistoria, subscrito e integrante deste contrato, descreve o estado de conservação do imóvel, bem como os pertences, que nele o LOCADOR deixou, e encontram-se perfeitamente caracterizados, que integra este instrumento para todos os fins e efeitos de direito.

Assinado por 1 pessoa: VICENTE LUCIO MICHALISZYN
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5110-9A23-96E6-1EAF e informe o código 5110-9A23-96E6-1EAF

2° – A LOCATÁRIA, findo o prazo da locação, não havendo prorrogação, obrigar-se-á a proceder a comunicação expressa ao LOCADOR, e com antecedência de 30 (trinta) dias, a sua intenção em desocupar o imóvel, dando por finda a locação, para que seja o referido imóvel vistoriado e colocado sob proteção de guarda ou zelador, a fim de evitar-se furtos e depredações.

3° – Uma vez terminado o prazo deste contrato, e a LOCATÁRIA desejando continuar no imóvel, o LOCADOR elaborará um novo contrato, cujo prazo, condições e valores do novo aluguel serão definidos, na ocasião, pelas partes contratantes.

CLÁUSULA 3ª O aluguel mensal será no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) desta data, reajustável a cada 12 (doze) meses, e deverá ser pago, juntamente com os demais encargos, até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao vencido, mediante recibo

1° Se os aluguéis e encargos forem pagos fora da data do vencimento, serão acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês e de multa de 10% (dez por cento). Sendo o atraso superior a 60 dias, incidirá, também, correção monetária na mesma proporção da variação do IGPM.

2° O primeiro reajuste do aluguel pactuado ocorrerá na data do dia 01 de outubro do ano de 2025.

3° Os aluguéis reajustados entrarão em vigor nas datas estipuladas, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação.

4° Se, porventura, o índice oficial de variação, vier a ser extinto, passará a reger os reajustes previstos neste contrato outro índice oficial que for criado ou autorizado pelo governo prevalecendo, obviamente, o índice de maior valor.

CLÁUSULA 4ª O Imóvel será utilizado pela LOCATÁRIA com o fim exclusivo para USO DA ASSOCIAÇÃO privada conforme seu estatuto, sendo vedada a alteração desta finalidade, sem prévio consentimento expresso do LOCADOR.

Parágrafo único. A LOCATÁRIA, obterá todas as autorizações, licenças e alvarás que forem necessários para o exercício das atividades comerciais que pretende realizar no imóvel locado às suas expensas, responsabilizando-se por todas as consequências decorrentes da prática dessas atividades mercantis.

CLÁUSULA 5ª A cessão deste contrato não poderá ser feita sem a expressa anuência do LOCADOR, na forma da lei.

CLÁUSULA 6ª Correrão por conta da LOCATÁRIA quaisquer despesas decorrentes do presente Contrato, com seu registro no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

Assinado por 1 pessoa: VICENTE LUCIO MICHALISZYN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5110-9A23-96E6-1EAF e informe o código 5110-9A23-96E6-1EAF

CLÁUSULA 7ª Correrão por conta da LOCATÁRIA, durante o período de locação: a) todos os encargos tributários incidentes sobre o imóvel locado; b) todas as despesas com o consumo de água, luz, telefone, gás e outras ligadas ao uso do imóvel; c) todas as multas pecuniárias provenientes do não-pagamento ou do atraso no pagamento de quantias sob sua responsabilidade; e d) todos os emolumentos devidos a órgão administrativo.

1° – Exceto as obras que importarem na segurança do imóvel, todas as demais ficarão a cargo da LOCATÁRIA, que se obrigará a manter o imóvel e seus acessórios em perfeitas condições de higiene, limpeza e conservação, notadamente vidraças, fechos, fechaduras, portas, dobradiças, aparelhos sanitários, pias, torneiras, encanamentos, pisos, interruptores de iluminação elétrica, equipamentos contra incêndio, 2 (dois) extintores, cujas cargas deverão ser renovadas anualmente. Obrigar-se-á, ainda, a LOCATÁRIA, finda ou rescindida a locação, a efetuar, por sua exclusiva conta os reparos necessários e nova pintura no imóvel, utilizando para isso profissionais competentes e material de primeira qualidade, devendo passar tinta látex nos tetos e paredes e tinta a óleo nas esquadrias e verniz nas portas de madeira.

2° – A LOCATÁRIA comprometer-se-á, ainda, a contratar seguro do imóvel contra incêndio em seguradora previamente aprovada pelo LOCADOR.

CLÁUSULA 8ªA LOCATÁRIA poderá fazer no imóvel locado, às suas expensas, as necessárias modificações desde que não afetem a sua estrutura, mediante prévia aprovação escrita do LOCADOR. As benfeitorias introduzidas pela LOCATÁRIA ficarão fazendo parte integrante do imóvel, excetuadas apenas as que sejam removíveis, que poderão ser retiradas por ocasião da entrega do imóvel locado.

Parágrafo único. A LOCATÁRIA não terá, no que pertence a tais benfeitorias, direito a qualquer indenização ou retenção, exceto em relação às necessárias, que serão indenizáveis.

CLÁUSULA 9ª Havendo algum impedimento legal, oposto por autoridade competente, para a ocupação pela LOCATÁRIA do imóvel ora locado, o presente Contrato rescindir-se-á de pleno direito, sem qualquer indenização ou multa contratual, bastando para tanto a apresentação do documento expedido por aquela autoridade, indicando o impedimento.

CLÁUSULA 10ª Este contrato será rescindido caso haja incêndio, desabamento, desapropriação ou quaisquer outras ocorrências que impeçam o uso normal do imóvel locado, independentemente de qualquer indenização por parte do LOCADOR, cabendo à LOCATÁRIA a responsabilidade pelos prejuízos a que der causa por ação ou omissão culposa, mesmo que venha a repor o objeto locado ao estado em que se encontrava antes do evento.

Parágrafo único. Fica ressalvado à LOCATÁRIA o direito da de reclamar do causador do incêndio, desabamento, ou do poder expropriante, indenização a que, porventura, fizer jus.

Assinado por 1 pessoa: VICENTE LUCIO MICHALISZYN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5110-9A23-96E6-1EAE e informe o código 5110-9A23-96E6-1EAF

CLÁUSULA 11ª A LOCATÁRIA autoriza a qualquer tempo que o LOCADOR examine e vistorie, o imóvel locado, sempre que entender necessário, em horário comercial e mediante prévio aviso, a fim de certificar-se do seu estado de conservação.

CLÁUSULA 12ª O LOCADOR poderá, a qualquer tempo, inclusive durante o prazo de vigência deste Contrato, alienar o imóvel locado e, consequentemente, ceder os direitos decorrentes deste instrumento.

1° – É assegurado à LOCATÁRIA o direito de preferência para a aquisição do imóvel, em harmonia com o ordenamento legal, nas mesmas condições oferecidas a terceiro, devendo para tanto dar sua resposta dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação da venda enviada pelo locador por Cartório de Títulos e Documentos.

2° – A LOCATÁRIA permitirá a visita de possíveis compradores do imóvel objeto deste contrato caso o mesmo esteja à venda e esta não queira exercer seu direito de preferência, as quais obedecerão horários previamente estabelecidos pelas partes contratantes.

3° – Em caso de venda do imóvel, objeto deste contrato, o LOCADOR obrigar-se-á a denunciar ao comprador a existência deste instrumento, obrigando-o ao seu cumprimento em todas as condições e cláusulas.

4° – Ocorrendo a venda judicial do imóvel, este contrato ficará rescindido.

CLÁUSULA 13ª A LOCATÁRIA será obrigada a satisfazer, a sua custa, sem direito a qualquer indenização por parte do LOCADOR, todas as intimações do Serviço Sanitário Federal, Estadual ou Municipal a que der causa, pagando todas as multas nas épocas apropriadas. Nenhuma intimação dos Serviços de Saúde Pública, Federal, Estadual ou Municipal será motivo para a LOCATÁRIA abandonar o imóvel ou pedir rescisão contratual, exceto prévia vistoria judicial, que comprove estar a construção ameaçada de ruir.

CLÁUSULA 14ª É vedado à LOCATÁRIA, sublocar, emprestar para terceiros o prédio locado, no todo ou em parte, sem o consentimento escrito do LOCADOR; no caso deste ser dado, deverá agir oportunamente junto aos ocupantes, a fim de que o prédio esteja desocupado por ocasião do vencimento do prazo contratual. A LOCATÁRIA ficará expressamente autorizada a colocar cartazes ou letreiros nas partes externas do imóvel, de modo a demonstrar sua existência no local e a atividade mercantil ali exercida desde que não o danifique.

CLÁUSULA 15ª A multa contratual convencionada é de 02 (dois) aluguéis vigentes na data da infração, na qual incorrerá a parte que infringir qualquer das cláusulas contratuais, devida sempre e por inteiro, seja qual for o tempo decorrido da locação, ressalvado à parte inocente o direito de considerar simultaneamente rescindida a locação, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

Assinado por 1 pessoa: VICENTE LUCIO MICHALISZYN
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://patobranco1.1doc.com.br/verificacao/5110-9A23-96E6-1EAF e informe o código 5110-9A23-96E6-1EAF

Parágrafo único. Se houver concordata, falência ou comprovada insolvência na mudança de domicílio para outro Estado ou país, dos FIADORES, a LOCATÁRIA compromete-se a substituí-los dentro do prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias contados da data do evento, sob pena de imediata e automática rescisão contratual.

CLÁUSULA 19ª O presente Contrato obrigará as partes, por si, seus herdeiros ou sucessores.

CLÁUSULA 20ª Ficará eleito pelas partes contratantes o foro da Comarca de Pato Branco, PR. para dirimir as questões oriundas de interpretação ou aplicação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, obrigando-se a parte vencida a pagar à vencedora, além das custas e despesas processuais, honorários advocacias fixados em 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

Estando justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento particular de CONTRATO DE LOCAÇÃO em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

PATO BRANCO, PR, 01 DE OUTUBRO DE 2024.

OLDEMAR DE LIMA:30379830949

Assinado de forma digital por OLDEMAR DE LIMA:30379830949
Dados: 2024.10.23 16:59:35 -03'00'

LOCADOR
OLDEMAR DE LIMA

CPF: 303.798.309-49

NEIDE TEREZINHA NUNES DA SILVA:52485188904

Assinado de forma digital por NEIDE TEREZINHA NUNES DA SILVA:52485188904
Dados: 2024.10.23 17:00:10 -03'00'

LOCATÁRIO
NEIDE TEREZINHA NUNES DA SILVA

CPF: 524.851.889-04

FIADOR
LUIZ MIGUEL DA SILVA
CPF: 697.494.859-04

TESTEMUNHAS:

Assinado por 1 pessoa: VICENTE LUCIO MICHALISZYN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5110-9A23-96E6-1EAF e informe o código 5110-9A23-96E6-1EAF

R$ 3.000,00 16/05/2025 09:47:59

Dados do recebedor

Nome

OLDEMAR DE LIMA

CPF

*****.798.309-****

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Dados do pagador

Nome

ASSOCIACAO LIMA PROTETORA DOS

CNPJ

08.898.344/0001-71

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CPFs autorizadores

*****.494.859-**, ***.851.889-****

Dados da transação

Situação

Efetivado

Valor

R$ 3.000,00

Data/ Hora

16/05/2025 às 09:47:59

ID transação

E00360305202505161244eef6acc9754

Código da operação

46819807127

Chave de segurança

ERHHGX6LHYUVE9FX

Chave Pix

30379830949

Assinado por 1 pessoa: VICENTE LUCIO MICHALISZYN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5110-9A23-96E6-1EAF e informe o código 5110-9A23-96E6-1EAF

RECIBO PAGAMENTO

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO LIMA PROTETORA DOS ANIMAIS	
CONTRATADO: CLISMAN SIQUEIRA	
REFERENTE	**VALORES**
PAGAMEN TO DO TRABALHO	
SERVIÇOS DE PINTURA	3500,00
Pintar 45 canil - asoalhos, local das gaiolas	
Pintura de todo o barracão - assoalho	0,00
Tinta de chão - cinza	0,00
já incluso Tintas e Materais de Pintura	0,00
	0,00
	0,00
	0,00
SUB-TOTAL	0,00
PAGAMENTO EFETUADO 19/05/2025	3500,00
	3500,00
ASSINATURA Clisman Siqueira	0,00
DATA 19/05/2025	0,00
	0,00
CPF: 075.929.699-55	0,00

Assinado por 1 pessoa: VICENTE LUCIO MICHALISZYN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5110-9A23-96E6-1EAF e informe o código 5110-9A23-96E6-1EAF

R$ 3.500,00 19/05/2025 17:58:00

Dados do recebedor

Nome

Clisman Siqueira

CPF

*****.929.699-****

Instituição

NU PAGAMENTOS S.A.

Dados do pagador

Nome

ASSOCIACAO LIMA PROTETORA DOS

CNPJ

08.898.344/0001-71

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CPFs autorizadores

*****.494.859-**, ***.851.889-****

Dados da transação

Situação

Efetivado

Valor

R$ 3.500,00

Data/ Hora

19/05/2025 às 17:58:00

ID transação

E00360305202505192031b64df990bd4

Código da operação

46972804761

Chave de segurança

5PKMHXMMXLRE1FWZ

Chave Pix

+5546991237005

Assinado por 1 pessoa: VICENTE LUCIO MICHALISZYN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5110-9A23-96E6-1EAF e informe o código 5110-9A23-96E6-1EAF

Empresa: ASSOCIAÇÃO LIMA PROTETORA DOS ANIMAIS
CNPJ: 08.898.344/0001-71
Codigo: 271 Empregado: VALDEMAR MOREIRA GOMES
Admissão: 01/03/2025 Cpf: 254.917.738-08 Setor: 1-ASSOCIAÇÃO LIMA

RECIBO DE PAGAMENTO - SALÁRIO
Período: 04/2025
CBO: 514320-ZELADOR Folha: 1

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
7	Salário	220.00	3.500,00	
1	INSS Segurado	12.00		313,40
2	IRF	15.00		39,76

Total de Vencimentos	Total de Descontos
3.500,00	353,16

Líquido R$ -> 3.146,84

Salário Base	Base Contr.INSS	Base FGTS	FGTS do Mês	Base IRRF	Faixa IRRF
3.500,00	3.500,00	3.500,00	280,00	2.892,80	15,00

Recebi a importância liquida discriminada acima. Data:___/___/_____ Assinatura: Valdemar M Gomes

Empresa: ASSOCIAÇÃO LIMA PROTETORA DOS ANIMAIS
CNPJ: 08.898.344/0001-71
Codigo: 269 Empregado: SILVANI MARLENE SCHMIDT
Admissão: 01/03/2025 Cpf: 840.048.199-20 Setor: 1-ASSOCIAÇÃO LIMA

RECIBO DE PAGAMENTO - SALÁRIO
Período: 04/2025
CBO: 514320-ZELADOR Folha: 1

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
7	Salário	220.00	2.500,00	
1	INSS Segurado	9.00		202,23

Total de Vencimentos	Total de Descontos
2.500,00	202,23

Líquido R$ -> 2.297,77

Salário Base	Base Contr.INSS	Base FGTS	FGTS do Mês	Base IRRF	Faixa IRRF
2.500,00	2.500,00	2.500,00	200,00	2.297,77	

Recebi a importância liquida discriminada acima. Data:___/___/_____ Assinatura: Silvani M Schmidt

Assinado por 1 pessoa: VICENTE LUCIO MICHALISZYN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5110-9A23-96E6-1EAF e informe o código 5110-9A23-96E6-1EAF

R$ 3.146,84 16/05/2025 11:52:45

Dados do recebedor

Nome

Silvani Marlene Schmidt

CPF

*****.048.199-****

Instituição

PICPAY

Dados do pagador

Nome

ASSOCIACAO LIMA PROTETORA DOS

CNPJ

08.898.344/0001-71

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CPFs autorizadores

*****.494.859-**, ***.851.889-****

Dados da transação

Situação

Efetivado

Valor

R$ 3.146,84

Data/ Hora

16/05/2025 às 11:52:45

ID transação

E00360305202505161440557 64e058df

Código da operação

46826425140

Chave de segurança

N3PXV5A87RJVHGWZ

Chave Pix

84004819920

Assinado por 1 pessoa: VICENTE LUCIO MICHALISZYN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5110-9A23-96E6-1EAF e informe o código 5110-9A23-96E6-1EAF

R$ 2.297,77 16/05/2025 11:36:44

Dados do recebedor

Nome

Silvani Marlene Schmidt

CPF

*****.048.199-****

Instituição

PICPAY

Dados do pagador

Nome

ASSOCIACAO LIMA PROTETORA DOS

CNPJ

08.898.344/0001-71

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CPFs autorizadores

*****.494.859-**, ***.851.889-****

Dados da transação

Situação

Efetivado

Valor

R$ 2.297,77

Data/ Hora

16/05/2025 às 11:36:44

ID transação

E00360305202505161403f18ae2519e1

Código da operação

46825578760

Chave de segurança

4X0WTK50RQCZFQPA

Chave Pix

84004819920

Assinado por 1 pessoa: VICENTE LUCIO MICHALISZYN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5110-9A23-96E6-1EAF e informe o código 5110-9A23-96E6-1EAF

RECIBO REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO

ROSALVO PAULOO BARBOSA DOS SANTOS , naturalidade PATO BRANCO, Brasileiro estado civil, separado, residente EM Pato Branco 0PR portador da CPF Nº 840.090.209-20, Construtor, DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, sob efeitos de Lei, que recebi da **ASSOCIAÇÃO LIMA PROTETORA DOS ANIMAIS,** com sede em PATO BRANCO PR à COMUNIDADE FAZENDA DA BARRA, CNPJ SOB O Nº 08.898.344/0001-71. O Valor de R$ 3,000,00 (Três Mil reais).

Da prestação dos serviços:

Serviços de Construção de 3 canil, incluindo piso, levantamento de tijolos, e mais uma parede de 2 canil. Incluindo os matérias de construção.

Pato Branco, Pr, 30 de Maio de 2025

ASSOCIAÇÃO LIMA

ROSVO PAULO BARBOSA DOS SANTOS

Assinado por 1 pessoa: VICENTE LUCIO MICHALISZYN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5110-9A23-96E6-1EAF e informe o código 5110-9A23-96E6-1EAF

R$ 3.000,00 30/05/2025 15:36:18

Dados do recebedor

Nome

ROSALVO PAULO BARBOSA DOS SANTOS

CPF

*****.090.209-****

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Dados do pagador

Nome

ASSOCIACAO LIMA PROTETORA DOS

CNPJ

08.898.344/0001-71

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CPFs autorizadores

*****.494.859-**, ***.851.889-****

Dados da transação

Situação

Efetivado

Valor

R$ 3.000,00

Data/ Hora

30/05/2025 às 15:36:18

ID transação

E00360305202505301451a5b8a88a23c

Código da operação

47489336429

Chave de segurança

PEZ3J97QCMNQFMYG

Chave Pix

84009020920

Assinado por 1 pessoa: VICENTE LUCIO MICHALISZYN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5110-9A23-96E6-1EAF e informe o código 5110-9A23-96E6-1EAF

ASSOCIAÇÃO LIMA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO LIMA - PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, neste ato representada pelo seu presidente Sr. Oldemar de Lima, portador do CPF, nº 303.798.309-49, e RG. nº.4.261.690-7, SSP/PR,

CONTRATADO(A): H.M. CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA , inscrita no CNPJ: 31.126.673/0001-16, pessoa jurídica de direito privado , com sede na Rua Raimundo Cadorin, nº 59, bairro Cadorin, CEP: 85504-597, por seu representante legal r Marcelo Estevão Gral.

As partes acima identificadas acordam o que seque:

Cláusula 01 – Objeto do contrato
Constitui objeto do presente contrato a prestação dos seguintes serviços:

Concerto de todos eletrodomésticos e Maquinas: Maquina de lavar roupa, centrifiuga, geladeira e refrigerador. Concerto de máquina Vap. Concerto de máquina de aspirar folhas. Também está incluso – reinstalação da rede de Camêras de Monitoramento e Parte de fios de parte elétrica que foram danificadas com temporal.

Cláusula 02 – Preço Acertado.
O preço justo e acertado entre as partes é de R$ 5000,00 (Cinco Mil reais) Já Incluso parte dos fios.

Pagamento total no final dos serviços prestados.

Cláusula 03 – Do Prazo:
O prazo para entrega dos serviços prontos, é de 30 (trinta dias), contados da data deste contrato. Em que o Contratado compromete-se em entregar a reforma pronta.

Cláusula 04 - Da responsabilidade do Contratado:
Fica a critério do contratado, delegar, ou contratar ajudantes para a execução dos serviços ora contratados, porém, toda a responsabilidade destes, seja ela, por serviço incorreto ou uso de materiais indevidos, pagamentos de serviços prestados, e qualquer verba é de responsabilidade do "CONTRATADO".

Cláusula 05- Responsabilidade do Contratante
Caberá ao **Contratante**:
Efetuar o pagamento pelos serviços contratados e executados conforme cláusula segunda.

Assinado por 1 pessoa: VICENTE LUCIO MICHALISZYN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5110-9A23-96E6-1EAF e informe o código 5110-9A23-96E6-1EAF

ASSOCIAÇÃO LIMA

Cláusula 06 – da PENALIDADE.
O não pagamento no prazo estipulado acarretará em multa, como também o não cumprimento na construção devida conforme o contrato sofrerá a parte que não cumpriu em percas , danos e multa.

Cláusula 07 – Foro

- Para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato ou de sua execução, as partes, por si e por sues sucessores, elegem o foro da comarca de Pato Branco, com execução de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

Assim , por estarem justos e contratados, sendo este a expressão fiel de suas vontades, o firmam em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que surta seus legais efeitos.

Pato Branco, 30 de Abril de 2025

CONTRATANTE
ASSOCIAÇÃO LIMA – REPR. OLDEMAR DE LIMA

CONTRATADO(A)
H.M. CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA

Assinado por 1 pessoa: VICENTE LUCIO MICHALISZYN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5110-9A23-96E6-1EAF e informe o código 5110-9A23-96E6-1EAF

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.126.673/0001-16 MATRIZ		06/08/2018

NOME EMPRESARIAL
HM CENTRAL DE SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
HM CENTRAL DE SERVICOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais (Dispensada *)
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (Dispensada *)
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (Dispensada *)
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (Dispensada *)
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (Dispensada *)
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LUIZ RAIMUNDO CADORIN	59	CASA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.504-597	CADORIN	PATO BRANCO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARCELOGRAL@GMAIL.COM	(46) 9122-0099

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/08/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/09/2025** às **13:15:44** (data e hora de Brasília).

CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO | CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Assinado por 1 pessoa: VICENTE LUCIO MICHALISZYN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5110-9A23-96E6-1EAF e informe o código 5110-9A23-96E6-1EAF

R$ 5.000,00 16/05/2025 11:49:05

Dados do recebedor

Nome

MARCELO ESTEVAO GRAL 02616942941

CNPJ

31.126.673/0001-16

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Dados do pagador

Nome

ASSOCIACAO LIMA PROTETORA DOS

CNPJ

08.898.344/0001-71

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CPFs autorizadores

*****.494.859-**, ***.851.889-****

Dados da transação

Situação

Efetivado

Valor

R$ 5.000,00

Data/ Hora

16/05/2025 às 11:49:05

ID transação

E00360305202505161445570d2ab0f7b0

Código da operação

46826247931

Chave de segurança

PLGMJXLW6TU8JM8Z

Chave Pix

31126673000116

Assinado por 1 pessoa: VICENTE LUCIO MICHALISZYN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5110-9A23-96E6-1EAF e informe o código 5110-9A23-96E6-1EAF

ASSOCIAÇÃO LIMA

DOS TRABALHOS EFETUADOS COM RECURSOS DA E,MENDA IMPOSITIVA DE 2024/2025

1 – Foi feito o concerto de geladeiras, refrigeradores, máquina de lavar roupa, máquina de cortar grama, roçadeira e maquina de Lavar VAP.
Essas máquinas são utilizadas para guardar alimentos, (período dos macacos), e até mesmo alimentos dos colaboradores que no horário das refeições permanecem na associação. Maquina de lavar, (máquinas comuns – lava e outra centrifuga que vivem dando problema de concerto. Máquina de cortar grama e roçadeira, para cuidar o pátio limpo e organizado. (Fotos anexo).

2 – Foi feito pintura em todos os canil, piso bruto - com as chuvas entrava barro, e ficava encardido dificel de limpar, ficando Com um aspecto de sujeira, com a Pintura ficou com uma aparência mais apresentável. (foto de antes e depois)

3 – Foi construído na parte dos fundos da Associação (Antigo gatil), mais 3 baias para alojamento de Canil, com pisos brutos e paredes. Construído também na entrada da associação, mais 3 canil no mesmo estilo daqueles que já existiam. (toda construção bruta – cimento e tijolos e mão de obra). Partes foi rebocada. Feito também um piso externo para os animais ficarem um pouco fora dos canil pra pegar sol. Foi também trocado várias telas dos canil que estavam estragadas. (fotos anexa)

4 – Na entrada da associação o Murro estava caído, com tempo de chuva escorria agua do terreno alagando todo o pátio da associação. O que foi reconstruído. (foto anexa).

5 – Foi feito limpeza geral em todo o pátio da Associação, desde poda de árvores, corte de grama, e limpeza de fossa. (fotos anexa).

6 – Os canil eram lavados com baldes de agua, onde era puxado agua nos baldes do tanque até cada canil, (o que ocupava grande tempo dos colaboradores, e acrescidos a isso um esforço físico imensurável), foi feito instalação Hidráulica com torneiras próximos aos canil, para instalar as Mangueiras e ficar mais fácil a Higienização.

Assinado por 1 pessoa: VICENTE LUCIO MICHALISZYN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5110-9A23-96E6-1EAF e informe o código 5110-9A23-96E6-1EAF

7 – Foi arrumado as camêras de Monitoramento, que estavam sem funcionar devido os tempos de chuva e ventos, os fios foram arrastados nas arvores o que foi necessário uma nova instalação.

8 – No local da associação em meio os canil, tinha buracos (fossa quebrada), com dificuldade de passar de um canil para o outro que foi também fechados essas valas, com terra, e pedra, parte também ajudada com colaboração dos agentes do meio ambiente.

9 – Com o valor recebido também foi pago os colaboradores que são Registrados e prestam trabalho pra associação. Além dos trabalhos dos colaboradores foi necessário contratar terceiros tais como pintor, encanador , eletricista.

10 - Também foi comprado parte em ração para os animais.

11 – Como também foi pago o Aluguel da Associação.

Nota explicativa: No mês de Maio, como sendo o primeiro pagamento recebido demos prioridade a fazer os concertos mais urgente que já estavam parados a tempo aguardando verba para pode realizar os trabalhos de uma forma mais digna. Com máquinas, agua e limpeza do local. Importante Ressaltar aqui os danos causados pelo temporal conforme vídeos anexos.

RELATÓRIOS DE COMO É FEITO OS TRABALHOS.

Os colaboradores iniciam os trabalhos as 7,30 da Manhã: Onde é feito a limpeza em Todos os canil, Lavagem com agua corrida – Máquina Vap. Onde é recolhido todo os resíduos orgânicos em baldes e depositados em Bruk, recolhidos semanalmente. Após os canil limpos, é trocado todas as Mantas dos animais , lavados os potes e colocado os alimentos (ração) e agua. Em seguida é lavado os corredores e as áreas útil.

Conforme Orientação médica veterinária (quando necessário), os animas que precisam são medicados nos horários descrito na receita.

Assinado por 1 pessoa: VICENTE LUCIO MICHALISZYN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5110-9A23-96E6-1EAF e informe o código 5110-9A23-96E6-1EAF

ASSOCIAÇÃO LIMA

Os trabalhos de limpeza são encerrados aproximadamente 11 horas da manhã.

Diariamente é verificado se algum animal precisa de cuidados médicos, são encaminhados para Veterinária.
Diariamente é verificado as ração.
Na parte da Tarde, são feitos outros serviços como limpeza de pátio, cuidados especiais com alguns animais.
Também diariamente é feito retirada de alguns animais para que possam sair do canil e ficarem na parte livre no pátio da associação. È feito um rodizio, alguns em umas horas e outros em outros horários.

No final da tarde, é feita Um Nova limpeza em todos os canil, devido a humidade, não é mais jogado agua, nessa segunda vez , mas sim a retirada das fezes, e a reposição de agua e alimentos.

Colocamos a disposição para maiores esclarecimentos se necessário for,

Atenciosamente

Pato Branco, Pr 01 de Setembro de 2025.

NEIDE TEREZINHA NUNES DA SILVA:52485188904

Assinado de forma digital por NEIDE TEREZINHA NUNES DA SILVA:52485188904
Dados: 2025.09.02 18:44:24 -03'00'

Neide Terezinha Nunes da Silva
(Presidente)

Assinado por 1 pessoa: VICENTE LUCIO MICHALISZYN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5110-9A23-96E6-1EAF e informe o código 5110-9A23-96E6-1EAF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5110-9A23-96E6-1EAF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VICENTE LUCIO MICHALISZYN (CPF 734.XXX.XXX-53) em 10/09/2025 09:37:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5110-9A23-96E6-1EAF